



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3082 de 05 de julho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3082 de 05/07/2019) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: THAINA ROBERTA BORGES AVELAR.
Processo: 4803/2019 – Secretaria Municipal de Esportes.
Objeto: Aquisição de medalhas.
Valor: R\$ 14.984,10
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3082 de 05/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.
Processo: 4978/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Empenho estimativo em favor da SEGURADORA LÍDER.
Valor: R\$ 924,48
Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3082 de 05/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME.
Processo: 5275/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Suplementos alimentares.
Valor: R\$4.488,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP.
Processo: 5274/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Suplementos alimentares.
Valor: R\$ 1.782,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Processo: 5276/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Suplementos alimentares.
Valor: R\$ 1.344,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R. W. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Processo: 5136/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de construção.
Valor: R\$ 394,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA.
Processo: 3555/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Uniformes.
Valor: R\$ 4.793,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
Processo: 5422/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R\$ 9.938,82
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO N.º 5.777 DE 05 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.570 DE 04 DE JULHO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

FONTE = 015 R\$ 685.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	150.000,00
-------------------------------------	----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infraestrutura dos Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	535.000,00
--	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, em conformidade com o inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infraestrutura dos Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	150.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	RS	535.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.778 DE 05 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.571 DE 04 DE JULHO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$2.385.700,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

FONTE = 001 R\$ 2.385.700,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.001 – Contratação por Tempo Determinado	RS	90.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	62.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2261 – Manutenção dos Serv. de Estratégia - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	125.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	RS	26.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	5.500,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	RS	16.000,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	RS	13.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2265 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.001 – Contratação por Tempo Determinado	RS	12.000,00
3.1.90.05.001 – Outros Benefícios Previdenciários	RS	2.000,00
3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	27.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	RS	38.000,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	600.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	100.000,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção à Saúde Bucal PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	215.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	10.000,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2314 – NASF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	101.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	500,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	1.700,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	400.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	11.000,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Prom. da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.001 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.500,00
3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.500,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	45.000,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	34.000,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, em conformidade com o inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.940.200,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	356.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2261 – Manutenção dos Serv. de Estratégia - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	61.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção à Saúde Bucal PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	28.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.779 DE 05 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.572 DE 04 DE JULHO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais).

FONTE = 037 R\$ 371.000,00 (FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	500,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2228 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Creche

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	1000,00
---------------------------------------	-----	---------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2229 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Pré-Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	169.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2297 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.05.037 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	500,00
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2290 – Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	39.000,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, em conformidade com o inciso III do §1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	74.500,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2297 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	2.500,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2249 – Gestão do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2290 – Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.780 DE 05 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.573 DE 04 DE JULHO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais).

FONTE = 001 R\$ 134.100,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.05.001 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.100,00
3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	20.000,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, em conformidade com o inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	34.100,00
--------------------------------------	-----	-----------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.001 – Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO CMDCA N°010/2019

O CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar mandato 2020/2024, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução no. 001/2019

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 2.257 de 13 de Julho de 2016, capítulo XIII, art. 44, paragrafo 5º e 6º, que dispõe sobre os prazos para os candidatos serem impugnados e sobre os recursos;

Considerando o Edital nº001/2019 – anexo I que dispõe sobre o cronograma com as datas e os prazos de cada etapa no processo de escolha do Conselho Tutelar mandato 2020/2024.

Considerando a deliberação nº 007/2019 que tratou sobre o prazo de recurso para os candidatos impugnados;

A Comissão Especial Eleitoral Deliberou:

Artigo 1º- Divulga todos os candidatos impugnados após prazo de recursos.

Artigo 2º - Os candidatos impugnados no processo de escolha estão numerados em ordem sequencial a data de inscrição

Número	Nome
001	Victor Hugo Viana de Carvalho
003	Luana Carvalho de Paula
018	Maria Luiza dos Santos Motta
032	Thalita Braga Costa
035	Natalia Oliveira Canieis

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da presente data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Julho de 2019

Cíntia Regina Deziderio Freire

Presidente CMDCA

ERRATA DELIBERAÇÃO CMDCA N°009/2019

O CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar mandato 2020/2024, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução no. 001/2019

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - Os candidatos aptos para realizarem a prova no processo de escolha estão numerados em ordem sequencial a data de inscrição

Número	Nome
018	Maria Luiza dos Santos Motta

LEIA –SE:

Artigo 2º - Os candidatos aptos para realizarem a prova no processo de escolha estão numerados em ordem sequencial a data de inscrição.

Número	Nome
002	Lidiane Coelho Estiliano dos Reis
004	Isabela Aguiar de Souza
005	Bruno Moreira Machado
006	Maria de Lourdes Mello Fontes
007	Erick Fernandes Ferreira da Silva
008	Caio Ferreira Lisboa
009	Fernanda Viana da Silva Souto
010	Hugo Machado Júnior
011	Carolina de Oliveira Damasceno
012	Ana Raquel Caldas Pereira
013	Camila da Silva Santana Chaves
014	Edilande Manços Ramos
015	Ariana Fernandes Insfran de Souza
016	Jozelane da Silva Lima
017	Nara dos Santos Motta
019	Patricia Carvalho Calille
020	Ana Paula Carius Rosa Rodrigues
021	Márcia Veiga Adra
022	Vanessa Santana Carius
023	Amanda Santos de Carvalho
024	Joyce Gonçalves dos Santos
025	Jocilene Michaeli Figueira
026	Fabiana Silva Mello
027	Patrícia Nogueira Portes de Lemos
028	Luiza Doro Souza
029	Maria da Penha Baltar
030	Monica Aparecida Constâncio Bacellar Rosa dos Santos
031	Valeria da Silveira Cruz
033	Suzana Costa da Silva
034	Ana Carolina Rosa Montezumas

036	Leticia Rocha da Silva Mello
037	Ana Cristina Cravo Epifaneu
038	Marta Leticia Cunha dos Anjos Pinto
039	Hérica da Silveira Inácio
040	Marciele Melo Santiago de Oliveira
041	Natalia de Oliveira Pena
042	Rosângela Nazaré Teixeira Gonçalves

Paty do Alferes, 05 de Julho de 2019.

Cíntia Regina Deziderio Freire

Presidente CMDCA

PORTARIA N° 437/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **A.C.D. EM SAÚDE BUCAL B**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
CECILIA SILVEIRA RODRIGUES DE CARVALHO	A.C.D. EM SAÚDE BUCAL B

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **ENFERMEIRO B**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
RAFAELA DA COSTA BARBOSA	ENFERMEIRO B

Art. 3º - Nomear para exercerem o cargo de **MERENDEIRA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	MERENDEIRA
MARCO AURELIO LUCAS GOMES	MERENDEIRA

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
CARLOS EDUARDO NEVES DE QUEIROZ	MOTORISTA

Art. 5º - Nomear para exercerem o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM "B"**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
JULIANA BAPTISTE LAURIANO DA COSTA MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM "B"
ANNA CAROLINA RODRIGUES VALLE MENEGILDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM "B"

Art. 6º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 05 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL